



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 188/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Dpto de Educação

1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000 R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000 R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 51.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Dpto de Educação

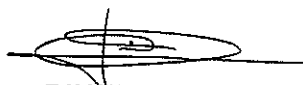
1236100212.072000 Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 01000 R\$ 51.000,00

TOTAL R\$ 51.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 188/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 188/2017 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, relativo despesas com obrigações patronais para Professores.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito